

LEI Nº 1.265/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na incluir na **Unidade Orçamentária 06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, despesas não previstas no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade: **06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional	Nat Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
10.302.0014.2.036 – IMPLANTAÇÃO DA REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU	3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS	32.650,74

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 32.650,74 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais, setenta e quatro centavos), conforme segue:

Unidade: **06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional	Nat Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Valor - R\$





10.302.0014.2.037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS	535	32.650,74
-------------------	--	---	-----	-----------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 26 de outubro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal